



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

PORTEARIA N.º 5.560, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “v” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 168 da Lei Complementar n.º 3-A, de 16 de outubro de 1991, e

CONSIDERANDO o teor da Representação n.º 1/2025, que tramitou nesta Casa no Sistema Zero Papel, identificada como Processo Eletrônico n.º 0000001.02.18-2025;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância para apurar suposta prática de infração noticiada na Representação n.º 1/2025, cometida pela servidora comissionada Luana Raquel Ramos dos Santos, ocupante do cargo de Assessor de Vereador da Câmara Municipal, de livre nomeação e exoneração, nomeada por intermédio da Portaria n.º 5.448, de 2 de janeiro de 2025, em dissonância com o disposto no artigo 142 da Lei Complementar n.º 3-A, de 16 de outubro de 1991.

Art. 2º Designar os servidores Neide Maria Martins de Melo, Analista de Atividades da Secretaria I, Eduardo Vieira de Sousa, Analista de Atividades da Secretaria II, e José Geraldo de Sousa Ramos, Oficial de Atividades da Secretaria III, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância com o objetivo de elucidar os fatos narrados na Representação n.º 1/2025, em desfavor da servidora comissionada Luana Raquel Ramos dos Santos.

Art. 3º Fixar em 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, o prazo de que dispõe a Comissão para conclusão de seus trabalhos.

Art. 4º Pelo exercício da função de que trata o artigo 1º desta Portaria, os servidores efetivos farão jus à gratificação de que trata o Anexo IV-B da Lei n.º 2.283, de 13 de abril de 2005, que será percebida de forma proporcional ao tempo de duração do trabalho, devendo ser observada, entretanto, a vedação de acúmulo de função remunerada de que trata os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

(Fls. 2 da Portaria n.º 5.560, de 12/6/2025)

Unaí, 12 de junho de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Presidente

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO nº 117 - FONE: (38) 3677-0300 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA DAS DORES CAMPOS ABREU LOUSADO - PRESIDENTE - VEREADORA DORINHA MELGACO**, CPF: 593.68*.*6-*4 em **12/06/2025 17:42:08**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **17V4.8442.308W.Z714.4855**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **417.C62** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 514/2025**.

Elaborado por **SIRLEY MARIA DE FARIA**, CPF: 442.44*.*6-*3 , em **12/06/2025 - 17:40:50**

Código de Autenticidade deste Documento: 17K0.2840.750E.Z65V.6274

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

